



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Cultura e Turismo - Cultura EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1260/2026

CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE CORAL E CAPOEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA – SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, nos termos do art. 74, inciso III e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas, sem vínculo empregatício, para ministrar oficinas culturais nas modalidades:

Capoeira

Coral (Canto Coral e Técnica Vocal)

1.2 Os profissionais credenciados poderão ser convocados para atuar como instrutores/oficineiros, desenvolvendo atividades de formação artística, expressão corporal e musical, socialização e fortalecimento de vínculos culturais e comunitários.

1.3 O credenciamento não gera direito automático à contratação, constituindo mera habilitação para futura convocação, conforme necessidade da Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa garantir a continuidade das oficinas culturais permanentes do Município, promovendo:

Inclusão social;

Formação artística;

Valorização da cultura popular;

Fortalecimento da identidade cultural local.

2.2 O credenciamento permitirá a habilitação de todos os interessados que preencham os requisitos, assegurando isonomia e transparência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital fundamenta-se em:

Art. 74, inciso III e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (credenciamento);

Constituição Federal, art. 37;

Normas municipais pertinentes;

Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoas físicas que:

Comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos na área pretendida;

Apresentem a documentação exigida neste Edital;

Atendam aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

4.2 É vedada a participação de interessados que:

Se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 14, 15 e 16 da Lei nº 14.133/2021;

Possuam vínculo empregatício incompatível com a contratação;

Estejam suspensos ou declarados inidôneos para contratar com o Poder Público.

5. DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

5.1 Capoeira

Até 3 horas semanais;

Aulas com duração mínima de 60 minutos;

Ensino técnico, musical e histórico;

Organização de apresentações públicas;

Registro de frequência e relatório mensal.

5.2 Coral

Até 4 horas semanais;

Técnica vocal e canto coral;

Harmonização e preparação para apresentações;

Registro de frequência e relatório mensal.

5.3 As atividades poderão ocorrer em escolas, centros culturais, praças públicas e demais espaços definidos pela Secretaria.

6. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor mensal será de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** por oficina.

6.2 O contrato terá duração de 6 (seis) meses, totalizando R\$ 9.000,00 por instrutor.

6.3 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante:

Entrega de relatório mensal;

Atesto do Fiscal do Contrato.

6.4 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições permanecerão abertas pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.2 O interessado deverá apresentar:

Requerimento de Inscrição (Anexo I);

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Currículo documentado;

Certificados ou comprovantes de experiência;

Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo II);

Declaração de aceitação das condições (Anexo III);

Comprovação de regularidade fiscal.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1 A documentação será analisada por Comissão designada por Portaria.

8.2 Serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente às exigências do Edital.

8.3 A convocação para contratação observará:

Necessidade da Secretaria;

Disponibilidade orçamentária;

Ordem cronológica de credenciamento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

9.2 O contrato individual terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução será acompanhada por Gestor e Fiscal designados por Portaria.

10.2 Poderão ser solicitados:

Relatórios;

Registros fotográficos;

Lista de presença;

Apresentações públicas.

10.3 O descumprimento poderá ensejar advertência, suspensão ou rescisão.

11. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Ampliação do acesso às atividades culturais;

Desenvolvimento artístico e corporal;

Fortalecimento de vínculos comunitários;

Participação em eventos públicos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento não gera vínculo empregatício;

Não há exclusividade;

A convocação ocorrerá conforme necessidade administrativa;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria, com base na legislação vigente.

13. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimentos

Anexo III – Declaração de Aceitação das Condições

Anexo IV – Modelo de Relatório Mensal



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Lima da Silva, Chefe de Seção**, em 12/02/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Caceres, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 12/02/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754447** e o código CRC **B5DC0701**.